



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 09/09/2019**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

**“83 - APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURAS - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE: ---**  
*A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município; -----*

*Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade; -----*

*Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----*

*Considerando que de acordo com o Artigo dois, conjugado com o Artigo oito, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo;-----*

*Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações;-----*

*Considerando que foram formalizadas três candidaturas na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo, tendo sido requerentes:-----*

*- Sérgio Lopes Claro, NIF número 191625930, pai de Inês de Castro e Claro, nascida a catorze de julho de dois mil e dezanove; -----*

*- Carla Sofia Oliveira de Pina, NIF número 244725616, mãe de Bernardo Pina Costa, nascido a vinte e dois de junho de dois mil e dezanove;-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Eva Maria dos Santos Cruz, NIF número 228580757, mãe de Ana Rita Cruz Gomes, nascida a vinte de abril de dois mil e dezanove. -----  
Considerando que as mesmas foram devidamente instruídas, com os documentos instrutórios e apresentadas dentro do prazo.-----  
Assim, proponho que seja paga a primeira prestação aos requerentes, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o determinado pelo Artigo dez do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade. -----  
Considerando que foi formalizada uma candidatura em nome Elisabete Soares Lopes, NIF número 229907024, mãe de Maria Vitória Lopes Oliveira, nascida a vinte e oito de março de dois mil e dezanove. -----  
Considerando que a mesma foi instruída fora do prazo, conforme o estipulado no número um, do artigo sete, do referido Regulamento; -----  
Assim, proponho o seu indeferimento." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,